
EDITAL COMPLEMENTAR N. 001 AO EDITAL Nº 009/2016 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
EDITAL PARA SELEÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO – PROEG/DEAD

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG – da Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD, torna pública a alteração de requisitos mínimos para candidatura e de datas do Edital para Seleção de membros do Colegiado de Curso – Edital nº 009/2016 – UNEMAT/UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB, publicado em 03 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

Onde se lê:

2. DOS REQUISISTOS MINIMOS PARA CANDIDATURA:

2.1. Docente: ser docente com vínculo na DEAD nos semestres letivos de 2015/2 e/ou 2016/1 que ministre ou tenha ministrado ao menos uma disciplina no Curso de Licenciatura em Pedagogia e do Curso de Licenciatura em Letras Habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola e/ou participem como Membros da Equipe Multidisciplinar ou Coordenação de Tutoria dos Cursos EAD da UNEMAT/UAB.

Leia-se:

2. DOS REQUISISTOS MINIMOS PARA CANDIDATURA:

2.1. Docente: ser docente com vínculo na DEAD nos semestres letivos de 2015/2 e/ou 2016/1 e/ou 2016/2 que ministre ou tenha ministrado ao menos uma disciplina no Curso de Licenciatura em Pedagogia e do Curso de Licenciatura em Letras Habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola e/ou participem como Membros da Equipe Multidisciplinar ou Coordenação de Tutoria dos Cursos EAD da UNEMAT/UAB.

Onde se lê:

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas via e-mail seletivos.dead@unemat.br, no período de 06 a 09/10/2016.

Leia-se:

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas via e-mail seletivos.dead@unemat.br, no período de 06 a 18/10/2016.

Onde se lê:

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Finalizado o prazo de inscrições, o Presidente da Comissão Eleitoral deverá declarar o deferimento ou o indeferimento de registro de candidatura, no dia 10 de outubro de 2016.

5.2. O deferimento ou indeferimento de registro de candidatura deverá ser feito por meio de edital complementar e será publicado no site da DEAD (<http://dead.unemat.br/portal/>).

5.3. Caberá, no dia 11 de outubro de 2016, recurso à Comissão Eleitoral no e-mail seletivos.dead@unemat.br contra o indeferimento das inscrições pelos candidatos.

5.4. Qualquer eleitor e/ou candidato poderá requerer a impugnação do registro de candidatura, com fundamento em inelegibilidade ou incompatibilidade, no dia 11 de outubro de 2016 contra deferimento/indeferimento do registro de candidatura, devendo apresentar provas de suas alegações ao Presidente da Comissão Eleitoral.

5.6. No caso de impugnação, o candidato impugnado terá o prazo de 12 de outubro de 2016, a contar da notificação, para apresentar sua defesa.

5.7. Qualquer candidato pode requerer ao Presidente da Comissão Eleitoral o cancelamento de seu registro, em requerimento escrito, assinado juntamente com duas testemunhas e firma reconhecida em cartório, no dia 12 de outubro de 2016.

5.8. O Presidente da Comissão Eleitoral deverá publicar a relação final dos candidatos no dia 13 de outubro de 2016 no site da DEAD (<http://dead.unemat.br/portal/>).

5.9. No caso de impugnação, renúncia ou falecimento de candidato, em não havendo outro candidato inscrito, abrir-se-á novo prazo para registro de candidatura, sujeitando-o ao procedimento acima mencionado.

Leia-se:

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Finalizado o prazo de inscrições, o Presidente da Comissão Eleitoral deverá declarar o deferimento ou o indeferimento de registro de candidatura, no dia 19 de outubro de 2016.

5.3. Caberá, no dia 20 de outubro de 2016, recurso à Comissão Eleitoral no e-mail seletivos.dead@unemat.br contra o indeferimento das inscrições pelos candidatos.

5.4. Qualquer eleitor e/ou candidato poderá requerer a impugnação do registro de candidatura, com fundamento em inelegibilidade ou incompatibilidade, no dia 20 de outubro de 2016 contra deferimento/indeferimento do registro de candidatura, devendo apresentar provas de suas alegações ao Presidente da Comissão Eleitoral.

5.6. No caso de impugnação, o candidato impugnado terá o dia 21 de outubro de 2016, a contar da notificação, para apresentar sua defesa.

5.7. Qualquer candidato pode requerer ao Presidente da Comissão Eleitoral o cancelamento de seu registro, em requerimento escrito, assinado juntamente com duas testemunhas e firma reconhecida em cartório, no dia 21 de outubro de 2016.

5.8. O Presidente da Comissão Eleitoral deverá publicar a relação final dos candidatos no dia 22 de outubro de 2016 no site da DEAD (<http://dead.unemat.br/portal/>).

Onde se lê:

8. DO LOCAL, DATA E PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO

8.1 A Eleição realizar-se-á no dia **14 de outubro de 2016**, sendo o número de urnas e a sua localização determinada pela Comissão Eleitoral e previamente divulgada.

Leia-se:

8. DO LOCAL, DATA E PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO

8.1 A Eleição realizar-se-á no dia **24 de outubro de 2016**, sendo o número de urnas e a sua localização determinada pela Comissão Eleitoral e previamente divulgada.

Cáceres/MT, 14 de outubro de 2016

Profª Nilce Maria da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral - DEAD